

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 09h41, se reuniu 1 na Sede do Coren-PE, cito a Rua José Bonifácio, Nº 62, Bairro Madalena, Recife -2 3 PE, em sua 552ª Reunião Ordinária de Plenária - ROP. Estando presentes os seguintes Conselheiros Efetivos: Ana Paula Ochoa Santos, Coren-PE Nº 39.233-4 ENF, Antônio Carlos da Silva Santos, Coren-PE Nº 961.977-TEC, Diego Francisco 5 Moraes Silva, Coren-PE Nº 768.595-TEC, Eduardo de Andrade Quintas, Coren-PE 6 Nº 737.745-TEC, Isabelle de Oliveira Braga, Coren-PE Nº 358.041-ENF, José Almir 7 8 Alves da Silva, Coren-PE Nº 556.853-TEC, José Gilmar Costa de Souza Júnior, 9 Coren-PE Nº 120.107-ENF(de maneira remota), Suzana Santos da Costa, Coren-10 PE Nº 336.928-ENF, Thaise Torres de Albuquerque, Coren-PE Nº 428.546-ENF. Conselheiros Suplentes: Ení Cosme da Silva, Coren-PE 548.974 TEC, João 11 Antônio Bezerra Magalhães, Coren-PE Nº 382.101 ENF, Gidelson Gabriel Gomes, 12 Coren-PE 334.668 ENF, Sara Fontes Gomes da Silva, Coren-PE Nº 614.910-TEC, 13 Severina Etelvina da Silva, Coren-PE 714.834 TEC, Lazaro Luiz dos Ramos, Coren-14 PE Nº 468.795-TEC. Estando ausente os seguintes Conselheiros: Ana Caroline 15 Novaes Soares, Coren-PE Nº 118.178-ENF, está em horário de trabalho em outro 16 serviço, Aracele Tenório de Almeida Cavalcanti, Coren-PE Nº 115.210-ENF, com 17 18 problemas de saúde na família e Marcos Antônio de Oliveira Souza, Coren-PE Nº 369.518-ENF. Sob a presidência de Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, Coren-19 20 PE Nº 120.107-ENF e secretariado pela Conselheira Dra. Thaíse Torres de 21 Albuquerque, Coren-PE Nº 336.928-ENF. Convocadas a assessora de plenário do 22 Coren-PE. Dra. Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques e a chefe de gabinete da presidência do Coren-PE, Dra. Evellyne Augusto Melo, para colaborar com as 23 24 atividades do plenário. Deu-se início aos trabalhos e deliberações. Inicia-se com 25 a leitura/ciência e aprovação da ata da 551ª ROP, de 2021. DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO: Decisão Coren-PE Nº 189/2021, Homologar, "ad 26 referendum" do Plenário, Registro de Empresa e concessão, renovação e 27 cancelamento de certidões de responsabilidade técnica, em um total de 31 28 registros. Ciência de todos os presentes. Decisão Coren-PE nº 29 30 Homologar, "ad referendum" do Plenário, Registro de inscrições principais, remida, 31 secundária, especialização, residência, reinscrição, suspensão de inscrição temporária e registro de transferência nas categorias de enfermeiros e técnicos de 32 enfermagem, realizados no período de 02/01/2021 à 22/11/2021, perfazendo um 33 total de 445 registros. Ciência de todos os presentes. Decisão Coren-PE nº 34 215/2021, Homologar, "ad referendum" do Plenário, registro de empresa e 35 concessão, renovação e cancelamento de certidões de responsabilidade técnica, 36 37 em um total de 75 registros. Ciência de todos os presentes. DOCUMENTOS RECEBIDOS INTERNOS: Despacho nº 008/2021-SDC-Memo nº 10/2021-38



39 Coren/Coord.SEL, Sobre Convênio com a Instituição de Ensino - Colégio Primeira Classe em Serra Talhada, para aprovação. E-mail protocolado sob o nº 2601/2021. 40 41 Para oferta e descontos exclusivos aos profissionais da Enfermagem, vinculados ao 42 COREN-PE, como também a seus colaboradores e dependentes em cursos de séries regulares do Infantil II à 3ª série do Ensino Médio, bem como cursos 43 44 preparatórios para vestibulares e concursos. O desconto ofertado para as opções 45 mencionadas será de 15% e se dará apenas nas mensalidades, não sendo contemplada a matrícula. Para cursos Happy Code o desconto será de 10%. 46 Matéria foi previamente avaliada e aprovada pela Comissão do COREN-PE 47 48 responsável pelas parcerias e convênios com instituições de ensino. Ciência de todos os presentes, aprovação por unanimidade; Memorando nº 0025/2021-49 DLCC - Coren-PE, Sobre Convênio com a RCF Cursos Técnicos LTDA (Grau 50 51 Técnico), para descontos exclusivos para profissionais da Enfermagem, vinculados 52 ao COREN-PE, como também colaboradores e seus dependentes para todos os 53 cursos ofertados pela instituição. O desconto será de 72,5% na matrícula e 25% 54 nas parcelas mensais. Outros benefícios como: banco de currículo com profissionais de diversas áreas, acompanhamento do desempenho junto às 55 56 empresas, orientações sobre programa de estágio para a empresa e seus 57 benefícios, espaço para realização das entrevistas e participação na feira de 58 oportunidades, também estão contemplados na parceria. Matéria foi previamente 59 avaliada e aprovada pela Comissão do COREN-PE responsável pelas parcerias e 60 convênios com instituições de ensino. Ciência de todos os presentes, aprovação por unanimidade; Memorando nº 0034/2021-SEFIS I - Coren-PE, Referente a 61 aprovação da enfermeira fiscal Fernanda Cerqueira no Mestrado na Universidad 62 Católica Del Uruguay, onde a mesma solicita licença sem vencimento. Realizado 63 leitura do documento por Dra Evellyne Augusto Melo, para toda plenária incluindo 64 65 parecer jurídico. Ciência de todos os presentes, aprovação por unanimidade considerando o prazo de 24 meses de licença; PAD nº 0009/2015-DIPRE -66 Coren-PE, Despacho nº 0530/2021-NEDIP-Coren-PE, solicitando arquivamento 67 68 do processo, referente ao Hospital Maria Alice Gomes Lafayette em Sertânia. 69 Apresentado por Dra Ana Paula Ochoa, que este documento trata-se de um processo já concluído, conforme informação do setor de fiscalização, bem como 70 recomendam ao Comitê de ética manter acompanhamento e fiscalização e que está 71 72 em fase de posse do comitê de ética institucional. Ciência de todos os presentes. 73 aprovação por unanimidade. PAD № 0204/2020-DIPRE -Coren-PE, DECISÃO 74 196/2021, sobre Despacho nº 125/2021-CONTROLADORIA - 9ª Transposição 75 Orçamentária de 2021, para homologação deste plenário. Foi apresentado pelo controlador Srº Danilo Barbosa, a 9ª Transposição no valor de R\$ 609.000,00 76



77 (Seiscentos e nove mil reais), tendo como rubrica origem a 6.2.2.1.1.99.99.99 -78 Reserva de Contingência. Este valor foi direcionado para as seguintes rubricas de 79 destino: 6.2.2.1.1.01.31.90.008.001 - Auxílio Educação Infanto-Juvenil no valor de 80 R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), 6.2.2.1.1.01.33.90.014.001 - Diárias de Servidores 35.000,00 81 valor de R\$ (Trinta е cinco mil 82 6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001.001 - Auxílio Representação de Conselheiros no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), 6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 -83 84 Vencimentos e Salários no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), 6.2.2.1.1.01.31.90.011.014 - Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções 85 86 R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), 6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 - Diárias a Conselheiros no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), 6.2.2.1.1.01.33.90.046.001 -87 88 Auxílio Alimentação / Refeição no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), 89 6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001.002 - Auxílio Representação de Colaboradores R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 - Propaganda e 90 Publicidade no valor de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais), 91 6.2.2.1.1.02.44.90.052.011 - Softwares e Aquisição de Licença no valor de 92 R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). O valor final do Orçamento permanece inalterado, 93 94 R\$ 22.772.752,04 (Vinte e dois milhões setecentos e setenta e dois mil setecentos 95 e cinquenta e dois reais e quatro centavos). Ciência de todos os presentes e de 96 acordo, assim sendo homologado por este plenário. PAD nº 0417/2021-DIPRE 97 - Coren-PE, sobre apreciação Sistema de Manuais do Coren-PE. Dr. Sinésio 98 Brandão, relata que, para realizar a elaboração de fluxos internos da gestão atual, 99 foram avaliados 300 a 600 processos internos, para a criação do documento (fluxo zero), se tornando documento oficial, consultivo para todos colaboradores efetivos 100 101 e/ou comissionados, deixando reforçado também que as áreas serão contribuintes importantes para elaboração dos documentos institucionais. O Presidente Dr. José 102 103 Gilmar Costa de Souza Júnior, sugere acrescentar pra aprovação: proceder administrativamente o não cumprimento do manual e o plenário aprovar parecer 104 105 jurídico dos processos. Dra Ana Paula Ochoa parabeniza o trabalho supracitado e 106 solicita a participação dos conselheiros nestas demandas junto ao setor de 107 planejamento e qualidade e reforça a necessidade da melhor comunicação. Dra Isabelle de Oliveira Braga, reintera a importância do setor de planejamento e que o 108 109 mesmo deve provocar a todos para realizar as entregas, bem como alinhamento 110 das expectativas. Dr. José Almir Alves da Silva, reforça a importância de termos documento zero, para nortear as elaborações internas. Dra Suzana Santos da Costa 111 112 questiona se os documentos já criados passarão por revisão ou unificação? Quanto 113 à atuação dos conselheiros no processo de planejamento e qualidade, Drª Suzana 114 Santos da Costa, reforça que não deve se aguardar as demandas apenas, mas



também ir em busca das necessidades. O Presidente Dr. José Gilmar Costa de 115 Souza Júnior, reintera as falas anteriores, todos os pontos como pertinentes. 116 117 Ciência de todos os presentes e aprovado por unanimidade. PAD nº **0497/2021- adm - Coren-PE**, sobre 118 aprovação Ad referendum de Estudo Preliminar e Mapa de Risco para Contratação de Empresa Especializada 119 120 prestação de serviço de revisão veicular dos 60.000 KM do veículo FIAT TORO 121 Endurance ATD 4x4, placa QYH6E99. Realizados o estudo preliminar e mapa de riscos pela Comissão responsável pelo Planejamento das Contratações foi 122 solicitada à Comissão de Fase Interna de Licitação (CFIL) a pesquisa de preços de 123 124 mercado. Na pesquisa, foram consultados, quais sejam: painel de preços, 125 contratações similares e fornecedores. O valor médio obtido após pesquisa de mercado foi de R\$ 1.392,67 (um mil e trezentos e noventa e dois reais e sessenta e 126 127 sete centavos) para a contratação pretendida. Desta forma, após análise por este 128 DLCC, em razão do valor supracitado, sugere-se que o processo ocorra através da 129 modalidade por dispensa, ainda devendo ser submetida à apreciação pela 130 Procuradoria Geral para análise e respectivo parecer jurídico. Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 504/2021-DIPRE -COREN-PE, 131 132 sobre convênio com a Instituição New British English School. Apresentado na ROP 133 551, porem ficou pendente a informação do Curso in company, sendo para turma 134 até 10 pessoas: Matrícula R\$ 249,00, mensalidade R\$ 209,00, Material/apostila: 135 R\$ 350,00 (este último pode parcelar em até 12x). Ciência de todos os presentes 136 e aprovação por unanimidade. PAD nº 0511/2021-DIPRE - COREN-PE, sobre 137 benefícios do convênio com a FICR (Faculdade Católica Imaculada Conceição), Convênio entre a FICR e o COREN-PE. Concederá benefício de desconto em 10% 138 139 nas mensalidades para profissionais de Enfermagem e seus dependentes, para realização de cursos de nível superior e demais cursos ofertados pela instituição. 140 141 Matéria foi previamente avaliada e aprovada pela Comissão do COREN-PE responsável pelas parcerias e convênios com instituições de ensino. Ciência de 142 todos os presentes; Sendo acatado por unanimidade. PAD nº 380/2021 DIPRE 143 144 -COREN-PE - Contratação de empresa especializada em serviço de telefonia 145 automatizada. Realizados o estudo preliminar e mapa de riscos pela Comissão responsável pelo Planejamento das Contratações, foi solicitada à Comissão de 146 Fase Interna de Licitação (CFIL) a realização de pesquisa de preços de mercado. 147 148 Na pesquisa, foram consultados, quais sejam: painel de preços, contratações similares e fornecedores. O valor médio obtido para 12 meses após pesquisa foi de 149 150 R\$ 48.334,80 (quarenta e oito mil e trezentos e trinta e quatro reais e oitenta 151 centavos) para a contratação pretendida. Desta forma, após análise por este DLCC, 152 sugere-se que o processo ocorra através da modalidade pregão eletrônico, com



153

154

155

156

157

158

159

160

161162

163

164

165

166167

168

169170

171

172

173

174

175

176177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

base na Lei do Pregão nº 10.520/2002, ratificada pelo Decreto nº 10.024/2019, mas que ainda deverá ser submetida à apreciação pela Procuradoria Geral para análise e respectivo parecer jurídico. Ciência de todos os presentes: Sendo acatado por unanimidade. PAD nº 510/2021 DIPRE - COREN-PE - Contratação de palestrante para o evento do I Meeting Institucional do Coren-PE. Analisadas as especificações contidas na demanda pela Comissão responsável pelo Planejamento das Contratações, bem como realizada a elaboração de estudo preliminar e mapa de riscos, identificou-se que a demanda ora apresentada se trata de serviço técnico de natureza singular, cuja descrição do profissional requisitado se enquadra como notória especialização, visto que o mesmo se utiliza de abordagem artística nas suas apresentações, por se tratar do formato stand-up comedy. O valor solicitado de sua apresentação foi de R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais). Desta forma, após análise por este DLCC, sugere-se que a contratação ocorra através da modalidade por inexigibilidade, com base na Lei de Licitações nº 8.666/1993, em seu art. 25, inciso II (ratificado pelo art. 13, inciso VI), e inciso III, mas que ainda deverá ser submetida à apreciação pela Procuradoria Geral para análise e respectivo parecer jurídico. Ciência de todos os presentes; Sendo acatado por unanimidade. Às 12h10 a Diretoria apresenta a sugestão para intervalo para almoço, sendo no período que compreende das 12h10 às 13h10, sendo acatado por todos os presentes. Retornando as atividades no horário acordado, dando continuidade, sendo a Plenária presidida pela Conselheira Dra Thaise Torres, secretariada pela conselheira Dra Suzana Santos e efetivando o conselheiro Sro Lazaro Luiz dos Ramos, em substituição ao Conselheiro Srº José Almir Alves da Silva. ENCERRAMENTO DO PROCESSO ÉTICO: PAD nº 0117/2020-DIPRE - COREN-PE, Processo Ético nº 012/2021, em desfavor da Dra. Verônica Soares da Costa, Coren-PE nº 250548-ENF, finalizando o trabalho da CIE, sendo feita apresentação pela Conselheira Dra Ana Paula Ochoa Santos. Ciência de todos os presentes PROCESSOS PARA PRESCRIÇÃO DA PUNIBILIDADE: ARQUIVAMENTO POR apresentação pela Conselheira Parecerista Dra Ana Paula Ochoa Santos para análise do PAD Nº 0133/2013- DIPRE- Coren-PE, DESPACHO Nº 0537/2021-NEDIP-COREN-PE, referente a Processo Ético-Disciplinar nº 0083/2018, em desfavor dos profissionais, ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA, Coren-PE nº 513572-TE E ROSIVALDO BATISTA DE MORAIS, Coren-PE nº 308200-ENF. Sugere arquivamento, aprovado por unanimidade; Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dra Ana Paula Ochoa Santos para análise do PAD No 0104/2015-DIPRE- Coren -PE, DESPACHO Nº 0519/2021-NEDIP-COREN-PE, referente a Processo Ético-Disciplinar nº 0032/2018, em desfavor do aux. De



191 enfermagem, GENIVAL GERMANO DA SILVA, Coren-PE nº 201577-AUX. Sugere arquivamento, aprovado por unanimidade; Sendo feita apresentação pela 192 Conselheira Parecerista Dra Ana Paula Ochoa Santos para análise do PAD No 193 0042/2016-DIPRE- Coren -PE, DESPACHO Nº 0523/2021-NEDIP-COREN-PE, 194 referente à Processo Ético-Disciplinar nº 0025/2018, em desfavor do enfermeiro, 195 MÁRCIO PIMENTEL DA SILVA. Sugere arquivamento, aprovado 196 unanimidade; Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dra Ana 197 Paula Ochoa Santos para análise do PAD Nº 0216/2016-DIPRE-VOL. I E II - Coren 198 -PE, DESPACHO Nº Despacho nº 0518/2021-NEDIP-COREN-PE, referente a 199 Processo Ético-Disciplinar nº 0113/2017, em desfavor da enfermeira, THAÍS DE 200 SOUZA NEGREIROS VIEIRA DA SILVA, Coren-PE nº 382658-ENF. Sugere 201 arquivamento, aprovado por unanimidade; Sendo feita apresentação pela 202 203 Conselheira Parecerista Dra Ana Paula Ochoa Santos para análise do PAD No 0237/2016-DIPRE - Coren -PE, Despacho nº 0538/2021-NEDIP-COREN-PE, 204 referente a Processo Ético-Disciplinar nº 035/2017, em desfavor da enfermeira, 205 ALEXIANA EUTÁLIA SANTANA DE MELO, Coren-PE nº 54661-ENF. Sugere 206 arquivamento, aprovado por unanimidade; Sendo feita apresentação pela 207 Conselheira Parecerista Dra Ana Paula Ochoa Santos para análise do PAD Nº 208 0335/2016-DIPRE - Coren -PE, Despacho nº 0517/2021-NEDIP-COREN-PE, 209 referente a Processo Ético-Disciplinar nº 015/2017, em desfavor do enfermeiro, 210 LENYSTONYS VERÍSSIMO SANTOS, Coren-PE nº 236630-ENF. Sugere 211 212 arquivamento, aprovado por unanimidade: Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dra Ana Paula Ochoa Santos para análise do PAD No 213 0371/2016-DIPRE - Coren -PE, DESPACHO Nº 0525/2021-NEDIP-COREN-PE, 214 215 referente à Processo Ético-Disciplinar nº 0089/2018, em desfavor das técnicas de enfermagem, SANDRA MAIA SOARES, Coren-PE nº 280375-TEC, UIARA FÉLIX 216 DE MELO, Coren-PE nº 418185-TE e ELIANA RAMOS BEZERRA, Coren-PE nº 217 343271-TE. Sugere arquivamento, aprovado por unanimidade; Sendo feita 218 apresentação pela Conselheira Parecerista Dra Ana Paula Ochoa Santos para 219 análise do PAD Nº 0413/2016-DIPRE- Coren -PE. DESPACHO Nº 0544/2021-220 **NEDIP-COREN-PE**, referente ao Processo Ético-Disciplinar nº 0011/2018, em 221 desfavor da enfermeira ROGÉRIA AUGUSTA M. ROCHA BEZERRA, Coren-PE nº 222 113616-ENF. Sugere arquivamento, aprovado por unanimidade; Sendo feita 223 apresentação pela Conselheira Parecerista Dra Ana Paula Ochoa Santos para 224 análise do PAD Nº 0543/2016-DIPRE- Coren -PE, DESPACHO Nº 0546/2021-225 NEDIP-COREN-PE, referente a Processo Ético-Disciplinar nº 0007/2019, em 226 desfavor da enfermeira NANCY APARECIDA ANDRADE DE LIMA, Coren-PE nº 227 227291-ENF. Sugere arquivamento, aprovado por unanimidade: Sendo feita 228



apresentação pela Conselheira Parecerista Dra Ana Paula Ochoa Santos para 229 análise do PAD Nº 0112/2017-DIPRE Coren -PE, DESPACHO Nº 0545/2021-230 NEDIP-COREN-PE, referente a Processo Ético-Disciplinar nº 0048/2018, em 231 desfavor da enfermeira MARIA JOSÉ ARRUDA DE LIMA, Coren-PE nº 378269-enf. 232 233 Sugere arquivamento, aprovado por unanimidade; Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dra Ana Paula Ochoa Santos PAD Nº 0121/2017-234 DIPRE- Coren -PE, DESPACHO Nº 0541/2021-NEDIP-COREN-PE, referente a 235 Processo Ético-Disciplinar nº 0123/2017, em desfavor do enfermeiro ROSIVALDO 236 BATISTA DE MORAIS, Coren-PE nº 308200-ENF. Sugere arquivamento, 237 aprovado por unanimidade; Sendo feita apresentação pela Conselheira 238 Parecerista Dra Ana Paula Ochoa Santos PAD No 0243/2018-DIPRE - Coren -PE, 239 DESPACHO nº 0524/2021-NEDIP-COREN-PE, referente a Processo Ético-240 Disciplinar nº 0056/2018, em desfavor da enfermeira LIVIA MARIA VANDERLEI DE 241 ARAÚJO, Coren-PE nº 13731-ENF. Sugere arquivamento, aprovado por 242 unanimidade; Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dra Ana 243 Paula Ochoa Santos. PAD Nº 0298/2018-DIPRE - Coren -PE, DESPACHO Nº 244 0547/2021-NEDIP-COREN-PE, referente а Processo Ético-Disciplinar 245 0073/2018, em desfavor da téc. De enfermagem, MARIA ROSEANE DO 246 NASCIMENTO CORREIA, Coren-PE nº 58641-TE. Sugere arquivamento, 247 248 aprovado por unanimidade; Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dra Ana Paula Ochoa Santos. PAD Nº PAD Nº 0382/2018-DIPRE -249 250 COREN-PE DESPACHO Nº 0542/2021-NEDIP-COREN-PE, referente a Processo Ético-Disciplinar nº 0006/2018, em desfavor do enfermeiro NALVISON LUIS DA 251 SILVA, Coren-PE nº 249134-ENF. Sugere arquivamento, aprovado por 252 unanimidade; Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Drª Ana 253 Paula Ochoa Santos. PAD Nº 0587/2018-DIPRE - Coren-PE , DESPACHO Nº 254 0535/2021-NEDIP-COREN-PE, referente а Processo Ético-Disciplinar 255 0090/2018, em desfavor da téc. de enfermagem, SANDRA MAIA SOARES, Coren-256 PE nº 280375-TEC. Sugere arquivamento, aprovado por unanimidade; Sendo 257 258 feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dra Ana Paula Ochoa Santos. PAD Nº PAD Nº 0053/2019-DIPRE-COREN-PE, DESPACHO Nº 0508/2021-NEDIP-259 COREN-PE, referente à Processo Ético-Disciplinar nº 0018/2019, em desfavor da 260 téc. de enfermagem, ELIANE MARIA SILVA SOUZA, Coren-PE nº 489131-TE,por 261 desmembramento do PAD nº 477/2018-DIPRE. Sugere arquivamento, aprovado 262 por unanimidade; PARECERES DE ADMISSIBILIDADE: Nº 0060/2021-PAD nº 263 0132/2021-DIPRE, Denúncia encaminhada pela profissional Nathaly Alves 264 265 Cavalcante, Coren-PE n° 548674-ENF, em desfavor da profissional Maria Diva Bulzing, Coren-PE n° 305226-TEC. Sugere arquivamento da instauração de 266



processo ético-disciplinar; ciência e aprovação por unanimidade; Parecer de 267 Admissibilidade Nº 0061/2021- PAD nº0152/2021-DIPRE, Denúncia encaminhada 268 269 pela profissional Maria Monique Areta Beltrão Oliveira Lima, Coren-PE nº 4586645-TE, em desfavor da profissional Andreza Rodrigues Silva, Coren-PE nº 213523-270 ENF. Sugere arquivamento da instauração de processo ético-disciplinar; 271 ciência e aprovação por unanimidade; Parecer de Admissibilidade Nº 272 0067/2021- PAD nº 0134/2021-DIPRE, denúncia encaminhada pelo Senhor 273 Wellington do Nascimento Chagas em desfavor do profissional Daniel Otaviano 274 Soares, COREN-PE n° 2583241 -TEC. Sugere abertura de processo ético-275 disciplinar; ciência e aprovação por unanimidade; Parecer de Admissibilidade 276 Nº 0093/2021-PAD nº 0418-DIPRE, Denúncia apresentada pelo Sr. José Francisco 277 do Monte Galvão Júnior em desfavor da profissional Tamara Maria Pereira Bastos, 278 279 Coren-PE nº 282.615-ENF. Sugere abertura de processo ético-disciplinar; ciência e aprovação por unanimidade; Parecer de Admissibilidade Nº 280 0094/2021-PAD nº 0470/2021-DIPRE, denúncia apresentada pela Secretaria 281 282 Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde do Recife em desfavor da profissional Juliana Batista da Silva, Coren-PE nº 316.845-283 284 ENF. Sugere abertura de processo ético-disciplinar. Ciência e aprovação por 7 votos contra 1; Parecer de Admissibilidade Nº 0095/2021-PAD nº 0471/2021-285 286 **DIPRE**. Denúncia apresentada pelo profissional Wilson Cezar de Lemos França. Coren-PE nº 278.788-ENF em desfavor da profissional Simone Maria Nascimento 287 288 de Britto Macedo, Coren-PE nº 68.240-ENF. Sugere abertura de processo éticodisciplinar. Ciência e aprovação por unanimidade; Parecer de Admissibilidade 289 Nº 0096/2021-PAD nº 0472/2021-DIPRE, denúncia "De Ofício" em desfavor da 290 291 profissional Shirley Martins Gomes Reis, Coren-PE nº 112.976-ENF. Sugere abertura de processo ético-disciplinar. Ciência e aprovação por unanimidade; 292 Parecer de Admissibilidade Nº 0099/2021-PAD nº 0476/2021-DIPRE, denúncia 293 de Ofício encaminhada pela Comissão de Ética do Hospital Regional do Agreste em 294 desfavor do Profissional Jonnas Dreyson Andrade B. De Vasconcelos, Coren-PE Nº 295 296 1.187.424-TE. Sugere abertura de processo ético-disciplinar, ciência e aprovação por unanimidade; Parecer de Admissibilidade Nº 0100/2021-PAD nº 297 0482/2021-DIPRE, denúncia apresentada pela Sra. Daniele Cavalcante Da Silva, 298 299 Coren-PE Nº 456.354-ENF em desfavor da Profissional Andresa Helena Silva, Coren-PE Nº 775.248-TE. Parecerista Sugere o arguivamento deste PAD, 300 ciência e aprovação por unanimidade; Parecer de Admissibilidade Nº 301 0101/2021-PAD nº 0494/2021-DIPRE, denúncia encaminhada pelo Ministério 302 303 Público de Pernambuco em desfavor das profissionais Ayanny Kelly de Sousa Ferreira, Coren-PE n° 176.883-ENF e Sibelle Layane Dantas Ribeiro, Coren-PE n° 304



383121-ENF. Sugere abertura de processo ético-disciplinar, Ciência e 305 aprovação por unanimidade; PARECER DE ADMISSIBILIDADE PARA 306 DESAGRAVO PÚBLICO: Nº 0007/2021, denúncia encaminhada pela profissional 307 Fabiana Carlos Magno Alheiros, Coren-PE nº 91662-ENF, em desfavor do 308 profissional médico Antônio Carlos Escorel de Almeida Neto, CRM nº 23505, para 309 310 solicitação de Desagravo Público em decorrência de ofensa sofrida durante o seu exercício profissional. Sugere abertura de processo ético-disciplinar, Ciência e 311 aprovação por unanimidade; DEMANDAS DA PRESIDÊNCIA: A conselheira 312 Thaise Torres compartilha que representou o Coren – PE na data 08/12/2021, na 313 314 entrega da menção honrosa da ALEPE aos profissionais que enfrentaram a COVID 19 e ressalta a emoção desta oportunidade e das falas referidas a enfermagem. Dra 315 316 Suzana Costa apresenta informes da comissão de eventos, tendo como próximo 317 evento previsto, dia 21 de janeiro de 2022 o encontro anual dos RTs de PE, reforçando a importância do evento e que irão apresentar as demandas do evento à 318 319 diretoria, para envio dos convites e reforçando que faremos a apresentação do 320 NEDIP neste evento, pra conhecimento dos participantes. Reforça também a 321 responsabilidade de lançamento de dados no portal da transparência; A conselheira 322 relata ainda, o crescimento de solicitação dos convênios educacionais, porem pode melhorar a publicidade. O Sr. Eduardo Quintas, informa aos presentes sobre a 323 324 frente parlamentar, trazendo ao plenário que a amanhã dia 10/12/2021, terá o 325 primeiro evento externo, convidando representantes da enfermagem e vereadores 326 para alinhamentos neste cenário que estamos atualmente. O Sr. Lázaro Ramos. Representante do Conselho Municipal de saúde de Ipojuca, trás informes sobre a 327 proposta da pré-conferência. E para finalizar, Dro José Gilmar Costa de Souza 328 329 Júnior, deseja a todos boas festas e transmite uma informação muito feliz, quanto a transparência desta gestão do Coren - PE, passamos no crivo do TCU, fazendo 330 parte de 1,6% dos que passaram nesta avaliação. Por fim, a Conselheira Dra. 331 Thaíse Torres de Albuquerque, consigna os agradecimentos a todos os 332 presentes na Reunião Ordinária de Plenário, e toda a equipe da gestão Coren-333 334 PE 2021-2023, registre-se também o agradecimento aos Conselheiros Pareceristas, bem como a todos os funcionários do conselho e encerra a 335 reunião ordinária de plenário. Sem mais a tratar, a sessão encerrou às 15h33. 336 Eu, Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques, lavrei a presente ata, que vai por 337 338 mim subscrita \_\_\_\_\_, e será assinada por 339 todos os presentes.



Ana Paula Ochoa Santos Coren-PE nº 39.233-ENF Isabelle de Oliveira Braga Coren-PE nº 358.041-ENF José Gilmar Costa de Souza Júnior Coren-PE nº 120.107-ENF

Thaise Torres de Albuquerque Coren-PE nº 428.546-ENF

Diego Francisco Moraes Silva Coren-PE nº 768595-TEC José Almir Alves da Silva Coren-PE nº 556.853-TEC

Antonio Carlos da Silva Santos Coren nº 961977-TEC Eduardo de Andrade Quintas Coren-PE nº 737745-TE Suzana Santos da Costa Coren-PE nº 336.928-ENF